

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 4366/04

PRODASEN

3007266051
000266/05-1

Nº FOLHAS

ORIGEM
(SSEPI)-SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	21	02	2005		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - Cx. Postal 11 - Cep 78.240-000

004366/04

OFÍCIO Nº052/04

Porto Esperidião/MT, 06 de Abril de 2004.

PRODASEN



390726051

000266/05-1

Folha nº 01

Processo nº 266/05

Rubrica

Ilmº Senhor Diretor,

Vimos através do presente oficializar a Adesão da Câmara Municipal de Porto Esperidião ao Programa Interlegis, que se credencia como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e segue em anexo os formulários de solicitação de Adesão da Casa Legislativa e de cada Parlamentar.

Sendo o que temos a informar e esclarecer no momento, no ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Lucio de Arruda Prado
Presidente

AO
ILMº SRº.
VICTOR GUIMARÃES VIEIRA
MD.DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS
BRASÍLIA/DF
LAP/jso

Andressa

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

TB-OK

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: RUA: MARECHAL RONDON - 560

Cidade: PORTO ESPERIDÃO **UF:** MT **CEP:** 78.240-000

Telefones: 65-225-1166-1205-1383 **FAX:** 065-225-1166

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: MEIRI PAGLIUCA DA SILVA

Unidade/Departamento: SECRETARIA **Cargo:** ASSIST. LEGISL.

Telefones: 65-225-1166 **FAX:** 065-225-1166

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: LUCIO DE ARRUDA PRADO

Nome Parlamentar: LUCIO PRADO **Partido:** P.L

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2004 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15.04-1953 **Sexo:** MASC.

Telefones: 65-225-1383 **FAX:** 65-225-1166

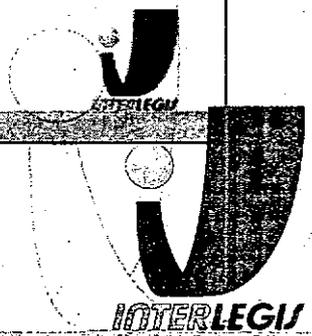
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Porto Esperidão, 02/04/2004
Local e data

Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL
Endereço: R: MARECHAL RONDON - 560
Cidade: PORTO ESPERIDIAO UF: MT CEP: 78.240.000
Telefones: 65.225.1166 FAX: 65.225-1166
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: AILTON BARBOSA DA SILVA.
Nome Parlamentar: AILTON BARBOSA Partido: PPS
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004
Aniversário (dia/mês/ano): 02.12.1968 Sexo: MASC.
Telefones: 65-225-1187 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P. ESPERIDIAO, 02/04/2004.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL
Endereço: R: MARECHAL RONDON - 560
Cidade: PORTO ESPERIDIAO UF: MT CEP: 78.240-000
Telefones: 65-225-1166 FAX: 65-225-1166
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FLORISVAL MARTINS ROMA
Nome Parlamentar: FLORISVAL ROMA Partido: PP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 09-02-1955 Sexo: MASC.
Telefones: _____ FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P. Esperidião, 02/04/2004.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL
Endereço: R. MARECHAL RONDON - 560
Cidade: PORTO ESPERIDÃO UF: MT CEP: 78.240-000
Telefones: 65-225-1166 FAX: 65-225-1166
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VANILDO CATARINO CEBALHO
Nome Parlamentar: VANILDO C. CEBALHO Partido: PT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início 01-01-2001 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 26-02-67 Sexo: MASC
Telefones: 65-225-1319 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PORTO ESPERIDÃO, 02/10/2004
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL
Endereço: R. MARECHAL RONDON - 560
Cidade: PORTO ESPERIDIÃO UF: MT CEP: 78.240.000
Telefones: 65.225-1166 FAX: 65.225-1166
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HOTILAND FERREIRA
Nome Parlamentar: HOTILAND FERREIRA Partido: PF6
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 23-04-1951 Sexo: MASC.
Telefones: 65-225-1378 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PORTO ESPERIDIÃO, 02/04/2004.
Local e data

Hotilando Ferreira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL
Endereço: R: MARECHAL RONDON - 560
Cidade: PORTO ESPERIDIAO UF: MT CEP: 78.240000
Telefones: 65-225-1166 FAX: 65-225-1166
E-mail: _____
Homepage: _____

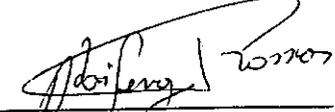
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ADAIR FERRAZ RAMOS
Nome Parlamentar: ADAIR RAMOS Partido: PP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 13-11-2002 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 15-11-1970 Sexo: MASC.
Telefones: _____ FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P. Esperidião, 02/04/2004
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL
Endereço: RUA MARECHAL RONDON - 560
Cidade: PORTO ESPERIDIÃO UF: MT CEP: 78.240-000
Telefones: 65-225-1166 FAX: 65-225-1166
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RUDIMAR NEVES
Nome Parlamentar: RUDIMAR Partido: PPS
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 04-04-1972 Sexo: MASC.
Telefones: 65-225-1408 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P. Esperidião, 05/04/2004
Local e data

Rudimar Neves
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL
Endereço: R: MARECHAL RONDON - 560
Cidade: PORTO ESPERIDIAO UF: MT CEP: 78240-000
Telefones: 65-225-1166 FAX: 65-225-1166
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: OSVALDO FIRMINO DA SILVA
Nome Parlamentar: OSVALDO SILVA Partido: P.F.L
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004
Aniversário (dia/mês/ano): 25.12.41 Sexo: MASC.
Telefones: _____ FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PORTO ESPERIDIAO, 05/04/2004. Osvaldo J Silva
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: R: MARECHAL RONDON - 560

Cidade: PORTO ESPERIDÃO UF: MT CEP: 78.240.000

Telefones: 65.225.1166 FAX: 65.225.1166

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: SANDRO RONALDO FERREIRA

Nome Parlamentar: SANDRO R. FERREIRA Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2004 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27.06.70 Sexo: MASC.

Telefones: 065-225-1430 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P. ESPERIDÃO, 05/04/2004.
Local e data

Sandro Ronaldo Ferreira
Assinatura do Parlamentar





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ESPERIDIÃO NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MT-51110/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 560, Porto Esperidião-MT neste ato representada por seu Presidente, Vereador LÚCIO DE ARRUDA PRADO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

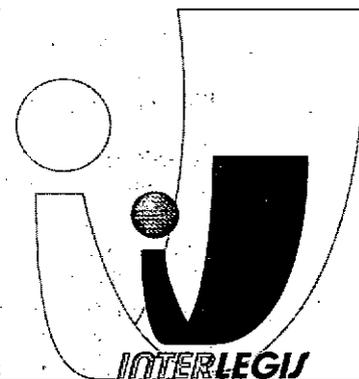
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





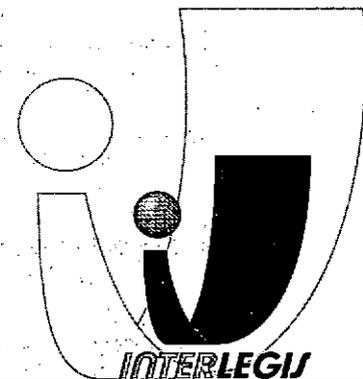
Folha Nº	22
Processo Nº	264/05-3
Rubrica	...

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

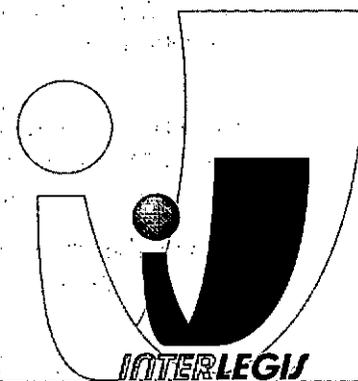
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

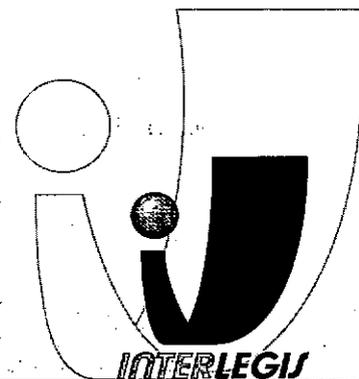
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	35
Processo Nº	266/05/3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 17 de agosto de 2005.

[Assinatura]
 Agaciel da Silva Maia
 Diretor Geral do Senado Federal

[Assinatura]
 Vereador Lúcio de Arruda Prado
 Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião

Testemunhas:

[Assinatura]
 Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Sandro Ronaldo Ferreira
 PRESIDENTE

[Assinatura]
 Representante da Câmara Municipal de Porto Esperidião

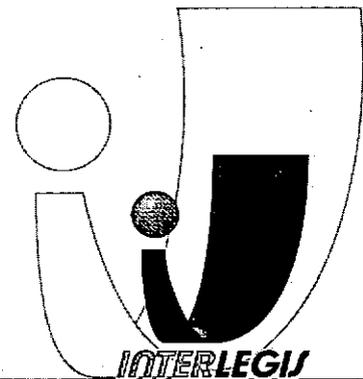




Folha Nº	36
Processo Nº	266/053
Rubrica	dan

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	57
Processo Nº	266/05A
Rubrica	da

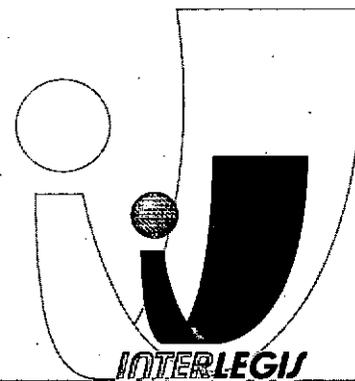
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Folha Nº	19
Processo Nº	266/05
Rubrica	87

Srgi - OK

INTERLEGIS

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

MATO GROSSO

Município:

PORTO ESPERIDIÃO

Responsável junto ao Programa Interlegis:

SANDRO RONALDO FERREIRA

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

NETSYS INFORMATICA

Técnico:

REGINALDO DE ANDRADE

DDD/Tel Com:

65 3626-7032

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120^A96GI2F Nº Tombamento: 005394
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
Nº Série CPU: 00120^A96GGZ8 Nº Tombamento: 004282
Nº Série Monitor: 411031363 Nº Tombamento: 004729
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV
Nº Série Modem: ES14157000356 Nº Tombamento: NÃO TEM
Nº Série Router: BD3Y15C000116 Nº Tombamento: NÃO TEM
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
Nº Série Estabilizador: 00120^A96GZBA Nº Tombamento: NÃO TEM

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim

Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom

Bom

Regular

Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 11/12/06



Ass.:

Sandro Ronaldo Ferreira

Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:

SANDRO RONALDO FERREIRA

Cargo do Responsável:

PRESIDENTE DA CÂMARA

Sandro Ronaldo Ferreira
PRESIDENTE



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	50
Processo Nº	266/05-1
Rubrica	MJM



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião
Rua Marechal Rondon, nº 560 - Cx. Postal 11
Porto Esperidião - MT



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente

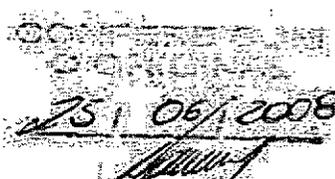
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha N°	22
Processo N°	266/05-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM

NOM

EN

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião
 Rua Marechal Rondon, nº 560 - Cx. Postal 11
 Porto Esperidião - MT
 78240-000

CEF

PAIS / PAYS

DEC

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASS

DOCUMENTO

DATE DE LIVRACION

09/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



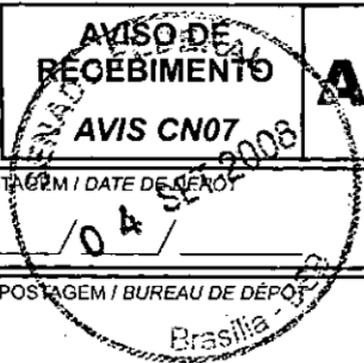
**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

RO 1 3 4 0 8 4 5 1 5 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
/ 0 4 /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES	
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis	
Av. N2 - Anexo "E"	
Senado Federal	
70.165-900 - Brasília - DF	
UF	BRASIL

